



PORTARIA CRCPR Nº 072/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**INSTITUI A COMISSÃO DE
DESBUROCRATIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DO CRCPR.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as dificuldades enfrentadas pelo profissional contábil no exercício de suas atividades, dado o excesso de burocracia em procedimentos impostos pelos órgãos competentes;

Considerando que a Lei nº 13.460/2017 trouxe como diretriz aos serviços públicos prestados, a simplificação de processos e procedimentos, visando a maior satisfação do usuário e eficiência;

Considerando, ainda, que o CRCPR, por meio de comissão específica, poderá contribuir com entidades públicas na simplificação de serviços públicos utilizados pelos profissionais contábeis, o que vai ao encontro de seus anseios,

RESOLVE,

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Desburocratização e Simplificação do CRCPR.

Artigo 2º - Designar, para a sua composição, os profissionais: **NARCISO DÓRO JUNIOR, ALVARO DOS SANTOS MORAES JUNIOR, ANDREW MORO, DIRCEU TADEU VAZ, INDIARA BARBOSA CUSTÓDIO E JUAREZ TADEU MORONA FILHO**, sendo coordenada pelo primeiro.

Artigo 3º - A Comissão terá como atribuições:

I – mapear os principais entraves causados por excessos de burocracia enfrentados pelos profissionais contábeis;

II - propor estudos e medidas às autoridades competentes para que busquem a simplificação de seus atos e a desburocratização;

III - promover eventos e discussões com diversos segmentos visando o afastamento dos excessos de burocracia vivenciados pelos profissionais contábeis.

Artigo 4º – As reuniões da Comissão serão convocadas pelo CRCPR, sempre que necessárias, podendo ocorrer por videoconferência, e devendo ser lavrada a respectiva ata, com a descrição de suas atividades e proposições.

Artigo 5º - A Comissão ora instituída está submissa ao Regulamento Geral das Comissões (Portaria CRCPR nº 005/2020).

Artigo 6º - O CRCPR designará funcionário(a) de apoio à Comissão.





Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

